



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 2685/2024
24/05/2024 - 14:44
PL 78/2024

PROJETO DE LEI

"Denomina Ademar Mansano Hurtado o logradouro do Vale do Sol II que especifica."

Nilson Alcides Gaspar, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Via Pública 02 do Vale do Sol II passa a denominar-se **Ademar Mansano Hurtado**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2024.

194º de elevação à categoria de freguesia


Eng. Eduardo Tonin
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 2685/2024
24/05/2024 - 14:44
PL 78/2024

JUSTIFICATIVA:

Ademar Mansano Hurtado nasceu em Bauru no dia 19/07/1940 e faleceu em Indaiatuba em 1970, com apenas 30 anos, vítima de uma infecção renal.

Viveu em nossa cidade durante 10 anos, entre 1960 e 1970. Foi casado com Valdira da Silva Hurtado com quem teve os filhos Edna Mara da Silva Hurtado e Paulo Sérgio da Silva Hurtado.

Estudou até o Colégio Técnico, tendo estudado no SENAC. Foi operário da SINGER de Campinas.

Jogava e gostava muito do futebol amador. Foi um trabalhador honesto, que, como outros de sua época, pegava um dos ônibus que saía de Indaiatuba e ia para Campinas, na Singer, transportando muitos que usavam nossa cidade como “dormitório”. Como mecânico de manutenção, embora trabalhasse originalmente em uma jornada diurna, havia dias em que ele chegava às 3 horas da manhã pois não saía da empresa enquanto a máquina da linha de produção não estivesse funcionando. Trabalhou na Singer até quando faleceu.

Aqui em Indaiatuba cultivou boas amizades e o que ele mais gostava era andar de bicicleta carregando-os nas ruas tranquilas para esse modal de locomoção, o que deu à Indaiatuba o nome de “cidades das bicicletas”.

Sustentou sua família dignamente, primeiro alugando uma casa do barbeiro Luiz Stocco; em seguida da família Fonseca e depois, após comprar um terreno do Sr. Oscar Tonin, contratou o conhecido construtor indaiatubano Vitorio Zoppi. Como um típico indaiatubano da sua época, era cliente do pequeno mercado que a família Pistoni tinha, comprava deles com “caderneta” em um tempo onde a confiança valia muito.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP


PROT-CMI 2685/2024
24/05/2024 - 14:44
PL 78/2024

Sala das Sessões, 24 de maio de 2024.
194º de elevação à categoria de freguesia


Eng. Eduardo Tonin
Vereador



PROT-CMI 2685/2024
24/05/2024 - 14:44
PL 13/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 025/2024

Indaiatuba, 26 de abril de 2024.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 45/2024, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **022/2024** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretário Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.
EDUARDO TONIN
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 022/2024

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 45/2024 do **Eduardo Tonin** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Ademar Mansano Hurtado**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 26 de abril de 2024.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

Jose Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROT-CMI 2685/2024
24/05/2024 - 14:44
PL 78/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO ENVIADO Nº 424/2024 - Vereador - Eduardo Tonin - Encaminhamento a biografia de Ademir Mansano Hurtado - para ser aprovada pelo Departamento de Preservação e Memória com o objetivo de atribuir nome para logradouro ou próprio municipal

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	29/04/2024
Unidade de Origem	Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação
Unidade de Destino	Protocolo
Status	Em Retorno

TEXTO DO DESPACHO

Encaminho a Vossa Excelência resposta ao Ofício em questão.

Indaiatuba, 29 de abril de 2024.

Thiago Souza
Diretor de Departamento